HOMOLOGO

2026.11.19

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira/ categoria de Técnico Superior (Gestão de Empresas) – 1 posto de trabalho com grau de complexidade 3.

(AVISO Nº1989/2026/2), PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPUBLICA 2ª SÉRIE, Nº22 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026)

ATA DE CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Ferreira do Alentejo e edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniram o Presidente do Júri, Joaquim Filipe Falsário Palma – Chefe do Serviço de Desenvolvimento e Habitação e os vogais efetivos, 1º vogal, Paula Alexandra Salgado Catalão Canilhas - Técnica Superior de Gestão de Empresas e 2º vogal, Hélia José Santinhos Correia - Técnica Superior de Gestão de Empresas, os quais constituem o júri do procedimento, a fim de proceder à avaliação e classificação final dos candidatos.

Candidatos:

Candidatos	P.C.	P.A.P.	Classificação Final
Patrícia Isabel Espada Afonso	11,0	Apto	11,0

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo onze horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Júri.

Ferreira do Alentejo, 05 de novembro 2026.

O Júri,

HOMOLOGO

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira/ categoria de Técnico Superior (Gestão de Empresas) – 1 posto de trabalho com grau de complexidade 3.

(AVISO Nº1989/2026/2), PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPUBLICA 2ª SÉRIE, Nº22 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026)

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL

Nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 22 da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, torna-se pública a lista dos resultados da Classificação Final dos candidatos admitidos ao referido procedimento concursal supra indicado, de acordo com a ata do Júri de 11 de março de 2026.

Candidatos	P.C.	P.A.P.	Classificação Final
Patrícia Isabel Espada Afonso	11,0	Apto	11,0

Ferreira do Alentejo, 05 de novembro 2026.

O Presidente do Júri,

HOMOLOGO
2026.11.19

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira/ categoria de Técnico Superior (Gestão de Empresas) – 1 posto de trabalho com grau de complexidade 3.

(AVISO Nº1989/2026/2), PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPUBLICA 2ª SÉRIE, Nº22 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026)

ATA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PSICOLÓGICA

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Ferreira do Alentejo e edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniram o Presidente do Júri, Joaquim Filipe Falsário Palma – Chefe do Serviço de Desenvolvimento e Habitação e os vogais efetivos, 1º vogal, Paula Alexandra Salgado Catalão Canilhas - Técnica Superior de Gestão de Empresas e 2º vogal, Hélia José Santinhos Correia - Técnica Superior de Gestão de Empresas, os quais constituem o júri do procedimento, a fim de proceder à analise da Prova de Avaliação Psicológica, efetuada por entidade externa.

Nome do Candidato	Apto	Não Apto
Patrícia Isabel Espada Afonso	Apto	-------

Foi admitida a seguinte candidata:
Patrícia Isabel Espada Afonso
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo onze horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Júri.

Ferreira do Alentejo, 04 de novembro 2026.

O Júri,

FERREIRA
ALENTEJO
MUNICÍPIO

HOMOLOGO

2026.11.19

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira/ categoria de Técnico Superior (Gestão de Empresas) – 1 posto de trabalho com grau de complexidade 3.

(AVISO Nº1989/2026/2), PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPUBLICA 2ª SÉRIE, Nº22 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026)

LISTA DA PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 22 da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, torna-se pública a lista da Prova de Avaliação Psicológica dos candidatos admitidos ao referido procedimento concursal supra indicado, de acordo com a ata do Júri de 11 de março de 2026.

Candidatos	P.A.P.
Patrícia Isabel Espada Afonso	Apto

Ferreira do Alentejo, 05 de novembro 2026.

O Presidente do Júri,

HOMOLOGO

HOMOL

2026.11.19

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Gestão de Empresas) – 1 posto de trabalho com grau de complexidade 3.

(AVISO Nº1989/2026/2), PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPUBLICA 2ª SÉRIE, Nº22 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026)

ATA

RELATÓRIO DAS OPERAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO

PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis , nesta Vila de Ferreira do Alentejo e edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniram: Joaquim Filipe Falsário Palma – Coordenador do Serviço de Desenvolvimento e Habitação, Paula Alexandra Salgado Catalão Canilhas - Técnica Superior de Gestão de Empresas e Hélia José Santinhos Correia - Técnica Superior de Gestão de Empresas, os quais constituem o júri do procedimento referenciado em epígrafe, aberto por Aviso Nº1989/2026/2, publicado no Diário da República, 2ª Série, Nº22 de 02 de fevereiro de 2026, procederem à classificação e ordenação dos candidatos na prova escrita de conhecimentos.
Visto o processo de concurso, o júri deliberou:
Dos candidatos admitidos definitivamente à prova escrita de conhecimentos, compareceram à prestação da prova escrita, os seguintes candidatos:

- Jean António da Silva
- Patrícia Isabel Espada Afonso

O Processo de avaliação dos candidatos de harmonia constante do aviso de abertura foi:
Prova Escrita de conhecimentos: que consistiu na realização de uma prova escrita, com a duração de noventa minutos, abordando conhecimentos gerais e específicos e destinou-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,500 valores.
Após realização da Prova de Conhecimentos, o júri procedeu à correção e avaliação das provas realizadas pelos candidatos, deliberou, para efeitos de seleção de candidatos, atribuir a seguinte classificação:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jean António da Silva	4,750 valores
Patrícia Isabel Espada Afonso	11,000 valores

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Deve notificar-se todos os candidatos nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do previsto pelo nº4 do art.º 16 da portaria 233/2022 de 9 de setembro e, por forma a dar cumprimento ao exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos excluídos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião pelas doze horas e trinta minutos horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri,

HOMOLOGO
2026.11.19

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Gestão de Empresas) – 1 posto de trabalho com grau de complexidade 3.

(AVISO Nº1989/2026/2), PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPUBLICA 2ª SÉRIE, Nº22 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026)

RELATÓRIO DAS OPERAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Nos termos do disposto no nº1 do artigo 22º da Portaria nº233/2022, de 9 de setembro, torna-se pública a lista dos resultados obtidos no método de seleção Prova de Conhecimentos pelos candidatos admitidos ao referido método no procedimento concursal supra indicado, de acordo com a ata do júri, disponível na página do município.

1) Candidatos excluídos do procedimento concursal, conforme o artº 21, alínea a) da Portaria nº233/2022, de 9 de setembro, por terem obtido uma valoração inferior a 9.5 valores na prova de Conhecimentos, não lhes sendo aplicados os métodos de seleção seguintes:

Jean António da Silva

Candidatos aprovados no primeiro método de seleção (Prova de Conhecimentos), por terem obtido uma valoração igual ou superior a 9,5 valores, devendo ser convocados para submissão ao método de seleção seguinte (Avaliação Psicológica)

Patrícia Isabel Espada Afonso

Os candidatos aprovados serão convocados para a realização de método de seleção seguinte, por correio eletrónico, nos termos do disposto no art.º 6º, nº1 da Portaria 233/2022 de 9 de setembro

Nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do previsto pelo nº4 do art.º 16 da portaria 233/2022 de 9 de setembro e, por forma a dar cumprimento ao exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos excluídos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem.

Ferreira do Alentejo, 18 de maio de 2026

O Presidente do Júri,

Assinado por: Joaquim Filipe Falsário Palma
Identificação: BI05557878
Data: 2026-05-20 às 17:07:47

000 IGNOU

HOMOLOGO

2026.11.19

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Gestão de Empresas) – 1 posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Candidatos admitidos e excluídos

ATA

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniu o júri do Procedimento Concursal supra indicado, estando presentes: Presidente do Júri: Joaquim Filipe Falsário Palma – Dirigente do Serviço de Desenvolvimento e Habitação, Paula Alexandra Salgado Catalão Canilhas — Técnica Superior no Serviço de Desenvolvimento e Habitação e Hélia José Santinhos Correia – Técnica Superior no Serviço de Desenvolvimento e Habitação, a fim de analisarem as candidaturas ao procedimento em apreço.
Considerando os requisitos exigidos e após análise detalhada das candidaturas apresentadas, o júri procedeu à elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos:

CANDIDATOS ADMITIDOS:
Jean António da Silva
Patrícia Isabel Espada Afonso
CANDIDATOS EXCLUÍDOS:
Nuno Emanuel Marques Nunes Jorge – a)
a)Não cumpre o definido no ponto 1 do aviso.

E nada mais havendo a tratar, e pra constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e confirmada, foi assinada pelos elementos do júri.

O JÚRI,

HOMOLOGO

2026.11.19

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Gestão de Empresas) – 1 posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Lista dos candidatos admitidos e excluídos

Candidatos admitidos, por os requerimentos terem sido apresentados dentro do prazo fixado e se encontrarem formulados nos termos legais e os interessados possuírem os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir:

Jean António da Silva
Patrícia Isabel Espada Afonso

Candidatos excluídos, por não darem cumprimento aos requisitos especificados no aviso:

Nuno Emanuel Marques Nunes Jorge – a)

a) Não cumpre o definido no ponto 1 do aviso.

E nada mais havendo a tratar, e pra constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e confirmada, foi assinada pelos elementos do júri.

O Presidente do Júri,

HOMOLOGO

HOMOLOGO

2026.11.19

Abertura do Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Gestão de Empresas) – 1 posto de trabalho com grau de complexidade 3.

ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento Concursal supra indicado, estando presentes: Presidente do Júri: Joaquim Filipe Falsário Palma – Dirigente do Serviço de Desenvolvimento e Habitação, o 1.º Vogal efetivo- Paula Alexandra Salgado Catalão Canilhas — Técnica Superior no Serviço de Desenvolvimento e Habitação, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e o 2.º Vogal efetivo- Hélia José Santinhos Correia – Técnica Superior no Serviço de Desenvolvimento e Habitação, os quais constituem o júri do procedimento para fixar os parâmetros avaliação e ponderação dos métodos de seleção a aplicar no presente Procedimento Concursal.

1- Métodos de seleção: Nos termos do nº 6, do artigo 36º da LGTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo dos candidatos Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, ou, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

1.2 - Prova de Conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função e demais matéria jurídica aplicável, no âmbito da legislação nacional e autárquica.

Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita de natureza teórica com a duração máxima de 90 minutos, incide sobre conteúdos de natureza genérica e especifica diretamente relacionados com as exigências da função, os quais se encontram espelhados nos diplomas legais abaixo indicados:

-Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada;

Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua

HOMOLOGO

versão atualizada;

Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada;

Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;

- Lei da Proteção de Dados Pessoais - Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

-Regime Geral de Aplicação dos Fundos Europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027 - Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março

1.3- A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competência comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizam os seguintes métodos de seleção, exceto se optarem, por escrito, pelos anteriores métodos de seleção, nos termos da LGTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, na sua atual redação: a) Avaliação Curricular — (AC) b) Entrevista de Avaliação de Competências — (EAC)

1.4 Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Todos os parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o/a candidato/a. Habilitações Académicas – HA; Formação Profissional – FP; Experiência Profissional – EP; De acordo com a seguinte fórmula: AC=((HA+FP +(2xEP))/4 Em que: -Habilitações Académicas (HA): Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores: Habilitações Académicas Valoração Escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição por formação e, ou, experiência profissional. 20 Valores – Formação Profissional (FP): Neste fator pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no

seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 anos. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional Valoração Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 20 horas. 10 Valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 e 60 horas 15 Valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 60 horas. 20 Valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. -Experiência Profissional (EP): Neste fator pretende determinar-se a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional dos postos de trabalho. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, nos seguintes termos: -Experiência Profissional

Valoração Sem experiência profissional 10 Valores

Experiência < 1 ano 13 valores

Experiência igual ou superior a 1 e < 3 anos 15 valores

Experiência igual ou superior a 3 e < 6 anos 17 valores

Experiência igual ou superior a 6 anos 20 valores, apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.

As ponderações dos fatores (HA, FP, EP) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos nas áreas relativas aos postos de trabalho para que o procedimento foi aberto.

1.5 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação a atribuir a cada competência será

expressa resulta numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências. O método de seleção será valorado de acordo com a seguinte fórmula: EAC = (20A+ 20B+ 20C+ 15D+ 15E+ 10F)/100

A. Realização e Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

B. Organização e Método de Trabalho: Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica.

C. Relacionamento Interpessoal: Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

D. Otimização de Recursos: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade.

E. Responsabilidade e compromisso com o serviço: Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.

F. Conhecimentos especializados e experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades. Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos: 20 Valores: Nível Excelente; 18 Valores: Nível Muito Bom; 16 Valores: Nível Bom; 14 Valores: Nível Satisfaz Bastante; 12 Valores: Nível Satisfaz; 10 Valores: Nível Suficiente; 8 Valores: Nível Fraco; 4 Valores: Nível Insuficiente.

15 - A ordenação final dos candidatos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

OF = PC (100) + A.P (APTO)

OF = (70AC + 30EAC) / 100

Legenda: OF - Ordenação Final; PC – Prova Prática Conhecimentos: AC - Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.

16 - A ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet da entidade na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

17 - Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores e/ou um juízo de Não Apto em qualquer um dos métodos. Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

18 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

19 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do município e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal – www.cm-ferreira-alentejo.pt, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 22º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JÚRI,